



ASSOCIAÇÃO DE
CICLISMO
DA MADEIRA

REGULAMENTO PARTICULAR

PROVA ABERTA

Circuito Noturno

Ciclismo de Estrada

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Circuito Noturno de Ciclismo de Estrada (adiante designada como “Prova”) é uma Prova Aberta, com caráter competitivo amador, organizada pela **Associação de Ciclismo da Madeira**, e disputada em conformidade com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e o presente regulamento.

1.2. A Prova está inscrita no calendário **regional**, e será supervisionada pela **Associação de Ciclismo da Madeira**, com as seguintes características competitivas:

1.2.1. Classificação **individual** com atribuição de tempos.

1.2.2. Com atribuição de **Prémio(s)**, para os 3 primeiros atletas na Categoria de Cadetes (Mas. e Fems.) e na Categoria Aberta (Mas. e Fems.).

1.3. Na Prova poderão participar atletas portadores de licença desportiva de competição, assim como atletas Federados na vertente Ciclismo Para Todos, e também atletas não federados, de nacionalidade portuguesa ou outra, com idade igual ou superior a **15 anos até à data da Prova**.

1.4. Os atletas profissionais e outros agentes desportivos apenas poderão participar mediante convite da organização.

1.5. A Prova realiza-se no dia **05.02.2016**, e terá partida e meta no lado sul da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses (em frente ao antigo cais).

2. CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO

2.1. São definidas as seguintes categorias:

Atletas com licença Competição, Ciclismo Para Todos (CPT) e outros	Idades
Cadetes (Masculinos e Femininas)	15/16 Anos
Competição Aberta (Masculinos e Femininas)	≥ 17 Anos

2.2. Todos os atletas têm de participar obrigatoriamente na respetiva categoria.

2.3. Os atletas não federados menores deverão apresentar uma declaração do encarregado de educação a autorizar a participação na prova.

2.4. Os atletas poderão envergar uma indumentária à sua escolha, não sendo permitida a nudez, o uso de chinelos / sandálias, ou outros acessórios que comprometam a segurança dos participantes.

2.5. É obrigatório o uso de capacete de ciclismo homologado. O não cumprimento desta regra implica a exclusão imediata da Prova.

2.6. A participação na Prova é voluntária, e da responsabilidade exclusiva de cada participante, que assume na totalidade os riscos inerentes à sua participação (sem prejuízo de a mesma estar coberta por apólice de seguro específica).

2.7. Para participar é obrigatório o atleta ter a sua licença em dia como federado na Federação Portuguesa de Ciclismo, nas classes de Competição ou de Ciclismo para Todos (CPT). Nos restantes casos, a Organização garante a subscrição de um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil, com as coberturas legalmente exigíveis, e cujas apólices abrangem a totalidade dos participantes.

3. PROVA E PERCURSO

3.1. A Prova será realizada em circuito com uma extensão de **3,6 Km**, por volta.

3.2. O número de voltas por categoria são as seguintes:

Categoria	Nº voltas	Distância
Competição Aberta Masculinos	15 Voltas	54 Km
Competição Aberta Femininos	10 Voltas	36 Km
Cadetes Masculinos e Femininas	10 Voltas	36 Km

3.3. Para a categoria de **Competição Aberta Masculinos**, o circuito será realizado num molde de **sistema de eliminação do último atleta** a cruzar a meta a cada volta, sendo que nas primeiras 5 voltas da prova não haverá eliminação de nenhum atleta. **Ou seja, entre a 6ª e a 14ª volta o último atleta a cruzar a meta é eliminado.**

3.4. A categoria de **Competição Aberta Femininas e Cadetes Masculinos e Femininas**, **não realizam** o circuito em molde de **sistema de eliminação**.

3.5. Os atletas que sejam dobrados por 1 atleta da respetiva categoria são automaticamente excluídos da prova e terão de abandonar a mesma, assim que passarem a meta na volta em que foram dobrados, entregando o seu respetivo dorsal aos comissários.

3.6. À organização reserva-se o direito de alterar a regra de eliminação dependendo do número de atlelas inscritos na prova.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são efetuadas diretamente no site da **Associação de Ciclismo da Madeira (www.acmadeira.pt)**, até às **23h00** do dia **03.02.2016**.

4.2. A confirmação das inscrições, pagamento de inscrições e verificação de licenças decorrerá no secretariado da prova, entre as **20h15** e as **20h45 do dia 05.02.2016**, mediante a apresentação da licença FPC ou outro documento identificativo.

4.3. A última confirmação da inscrição é feita através da assinatura do **Livro do Ponto da Prova**.

5. TAXAS

5.1. A participação na Prova está sujeita às seguintes taxas de inscrição:

Atletas Federados na UVP-FPC	10 euros
Cicloturistas (CPT)	15 euros
Atletas Não Federados na UVP-FPC	20 euros
Atletas Femininas	Gratuito

5.2. A taxa de participação deverá ser liquidada antecipadamente por transferência bancária para o NIB 0036 0129 99100053856 68 – Montepio Geral, ou em alternativa, na Sede da Associação de Ciclismo da Madeira, em numerário.

6. ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DORSAIS

6.1. Cada atleta participará com o número fornecido pela Organização.

6.2. Todos os participantes deverão colocar o dorsal na posição correta, de modo a ser bem visível. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da prova, não sendo enquadrado pela sua organização. É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal da bicicleta, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

7. CLASSIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

7.1. Só há classificação definida para os 3 primeiros atletas na Categoria de Cadetes (Mas. e Fems.) e na Categoria Aberta (Mas. e Fems.).

7.2. Os primeiros três classificados (nas categorias estabelecidas – Cadetes e Competição Aberta) receberão uma medalha.

7.3. A participação nas cerimónias protocolares é obrigatória. Em caso de ausência, o atleta perderá o direito ao prémio e poderá incorrer em sanções disciplinares, salvo em casos devidamente justificados pelos atletas ao Diretor de Prova e aceites pelo Presidente do Colégio de Comissários.

8. DIRETOR DE PROVA

8.1. A responsabilidade pelo sucesso da Prova, em termos desportivos, logísticos e de segurança (para público e participantes), é da Organização, na pessoa do Diretor de Prova.

8.2. Ao Diretor de Prova compete celebrar os necessários contratos de seguro temporário de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais, a favor dos participantes não cobertos por outra modalidade adequada do seguro desportivo da FPC, publicando-os em local visível no dia da prova, junto ao secretariado.

8.3. Ao Diretor de Prova compete também definir e implementar o Plano de Segurança da Prova, e garantir a devida articulação com as entidades competentes (FPC, Autarquias, PSP, GNR, etc.).

8.4. Todas as reclamações e questões de participantes, público e elementos da Organização, Parceiros ou Fornecedores deverão ser endereçadas ao Diretor de Prova, que é responsável pelo seu devido encaminhamento e resposta em tempo útil.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Poderá ser utilizado qualquer tipo de bicicleta sem motor, com um conjunto de dois pedais.

9.2. Para efeitos de homologação de “record” da prova, serão apenas considerados os tempos obtidos com bicicleta de acordo com as normas regulamentares (peso mínimo 6.800 grs. e sistema de travagem com, pelo menos, um travão).

9.3. Não é permitido circular no percurso em sentido inverso ao da prova, sob pena de desclassificação.

9.4. Todas as situações omissas serão decididas pela Organização e ao Colégio de Comissários, em conformidade com os Regulamentos Gerais da FPC.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Circuito Noturno

Ciclismo de Estrada

Eu,

_____,
portador do documento de identificação [BI / Cartão de Cidadão / Passaporte / Outro*] n°
_____ válido até _____ / ____ / ____ [AAAA / MM / DD], residente em

Código Postal _____ - _____ Localidade _____

Encarregado de Educação de _____
portador do documento de identificação [BI / Cartão de Cidadão / Passaporte / Outro*] n°
_____ válido até _____ / ____ / ____ [AAAA / MM / DD], residente em

Código Postal _____ - _____ Localidade _____

** riscar o que não interessa*

Declaro que:

Autorizo o meu educando a participar na atividade acima indicada

Assumo nos termos e para efeito dos dispostos no n°2 do Art. 40° da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), a especial obrigação nela consignada e informo que me assegurei previamente junto de entidade médica que o meu educando não apresenta quaisquer contra-indicações para a prática do exercício que se desenvolverá no âmbito da atividade acima indicada

Autorizo que sejam capturadas imagens do meu educando no âmbito da atividade acima indicada, com respeito pela legislação vigente e para uso exclusivo em ações de divulgação e promoção da respetiva atividade.

_____, _____, _____, _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do Encarregado de Educação)